



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL DAS CONTAS DE GOVERNO

PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

***RELATÓRIO ANUAL DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS
CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2022***

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT

CNPJ: 01.974.088/0001-05

GESTOR: Leonardo Tadeu Bortolin

CONTROLADORES: Leonardo Luiz Artuzi e Paula Andrea Melo da Silva





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Missão

Contribuir para melhoria dos Serviços Públicos prestados pelo Poder Executivo do Município de Primavera do Leste, por meio do aperfeiçoamento dos Sistemas de Controles.

Relatório Anual de Contas de Governo

O Relatório Anual de Contas tem por objetivo assegurar que a prestação de contas da unidade expressa, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e economicidade e a **eficiência e eficácia dos gastos públicos**.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA UCCI?

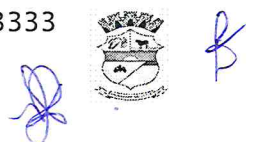
Este trabalho tem como objetivo realizar a avaliação das peças orçamentárias e dos indicadores de resultados para verificar a eficiência e eficácia dos gastos públicos da Prefeitura de Primavera do Leste no exercício de 2022.

POR QUE A UCCI REALIZOU ESSE TRABALHO?

Para atender aos artigos 31 e 74 da CF e aos artigos 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2027 e à Resolução Normativa TCE/MT nº 33/20212 e o artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste – MT.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA UCCI?

O resultado demonstrou há necessidade do aperfeiçoamento dos serviços públicos de saúde e de educação, da elaboração das peças orçamentárias, melhorar os índices do IDEB, aprimorar os índices do IGFM e atentar as recomendações e determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
MT	Mato Grosso
UCCI	Unidade Central de Controle Interno
CF	Constituição Federal
TCE/MT	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IGFM	Índice de Gestão Fiscal Municipal
ART	Artigo
PAAI	Plano Anual de Auditoria Interna
Nº	Número
PPA	Plano Plurianual
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentária
LOA	Lei Orçamentária Anual
DIOPRIMA	Diário Oficial de Primavera do Leste
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
QEDU	Portal com informações sobre a qualidade do aprendizado
GPE	Software de Gerenciamento do Planejamento Estratégico
IMPREV	Instituto de Previdência Social dos Servidores de Primavera
TP	Tribunal Pleno
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional Integrado
SIC	Sistema de Informação ao Cidadão
LAI	Lei de Acesso à Informação





SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
RESULTADOS DOS EXAMES	8
1. Processo Orçamentário	8
1.1. Plano Plurianual	8
1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias	9
1.3. Lei Orçamentária Anual	12
1.3.1. Alterações Orçamentárias;	15
1.4. Execução Orçamentária e Física dos Programas de Governo	17
2. Avaliação dos Resultados de Políticas Públicas	19
2.1. Educação	19
2.2. Saúde	23
3. Indicador De Gestão Fiscal dos Municípios (IGFM-MT/TCE)	24
4. Planejamento Estratégico	30
5. Sistema de Controle Interno	30
6. Cumprimento das Recomendações e Determinações do TCE/MT	31
DISPOSIÇÕES FINAIS	36





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012.

O Sistema de Controle Interno foi instituído pela Lei Municipal nº 1.020/2007, de 14 de novembro de 2007, e regulamentado pelo Decreto nº 1.006, de 14 de agosto de 2008, do Executivo Municipal.

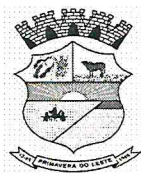
A Unidade Central de Controle Interno está composta pelos seguintes agentes Públicos:

Nome do Agente Público	Cargo na UCCI	Nº Matrícula	Período
Leonardo Luiz Artuzi	Controlador Interno	7.329/1	Desde: 21/01/2013
Paula Andrea Melo da Silva	Controladora Interna	7.093/1	Desde: 17/05/2012
Keity Daniele Teixeira	Assistente Técnico	10.398/1	Desde: 01/07/2022

Esta Unidade Central de Controle Interno no exercício de suas funções emitiu vários ofícios solicitando informações, recomendações, implantação de normas internas, cumprimento parcial do PAAI, relatórios quadrimestrais, elaboração dos pareceres tempestivos do Sistema de Recursos Humanos e outras atividades como esclarecimento a consultas, atendimento as solicitações do Tribunal de Contas.

As contas do Poder Executivo no exercício em exame estiveram sob o governo do Senhor Leonardo Tadeu Bortolin, prefeito municipal.





RESULTADOS DOS EXAMES

A Unidade Central de Controle Interno desenvolveu suas atividades para emissão deste relatório analisando o PPA, LDO e LOA, apresentado pelo Contador, cuja análise e parecer passamos a emitir:

1. Processo Orçamentário

1.1. Plano Plurianual

Como não fora realizado auditoria no PPA não evidenciou nenhuma inconsistência, por conseguinte não se notificou o gestor, nem abriu Tomada de Contas Especial.

A Instrução Normativa nº 01/2009, aprovada pelo Decreto nº 1.093, publicado no Dioprima nº 154, de 02 de dezembro de 2009, reza sobre os procedimentos para elaboração e execução do Plano Plurianual.

Para confecção do Parecer foi analisada à Lei nº 2.011 de 18 de outubro de 2021, que institui o Plano Plurianual do Município de Primavera do Leste, e suas alterações que foram feitas através das Leis 2.028/2021, 2.055/2022, 2.068/2022, 2.069/2022, 2.073/2022, 2.081/2022, 2.087/2022, 2.088/2022, 2.089/2022, 2.123/2022, 2.124/2022, 2.129/2022 e 2.132/2022 todas foram publicadas no Dioprima. Onde verificasse as seguintes situações:

- a) As alterações realizadas no PPA estão de acordo com os preceitos constitucionais estabelecidos para a matéria;
- b) Houve incentivo à participação popular e realização de audiências durante o processo de elaboração e discussão do plano;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

c) Foram estabelecidos objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada.

d) As metas foram quantificadas financeiramente e alguns casos fisicamente, ano a ano, durante o período de vigência do plano.

e) Foram estabelecidos indicadores para mensurar os programas.

1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias

Como não fora realizado auditoria na LDO não se notificou o gestor, nem abriu Tomada de Contas Especial.

A Instrução Normativa nº 02/2009, aprovada pelo Decreto nº 1.094, publicado no Dioprima nº 154, de 02 de dezembro de 2009, reza sobre os procedimentos para elaboração e execução da LDO.

Para confecção do Parecer fora analisada a Lei nº 2.030 de 14 de dezembro de 2021 e respectivas alterações (Leis 2.055/2022, 2.068/2022, 2.069/2022, 2.073/2022, 2.081/2022, 2.087/2022, 2.088/2022, 2.089/2022, 2.109/2022, 2.123/2022, 2.124/2022 e 2.129/2022), que dispõe sobre diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Primavera do Leste para 2021. Onde verificasse as seguintes situações:

a) Houve incentivo à participação popular e realização de audiências durante o processo de elaboração e discussão da LDO;

b) Durante a elaboração deste relatório observasse que a LDO está compatível com o PPA conforme tabela abaixo:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Tabela 01 – Comparação do PPA e da LDO

Nº	PROGRAMAS	PPA	LDO
2	GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	5.793.750,00	5.793.750,00
3	PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO	2.530.000,00	2.530.000,00
4	PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.131.000,00	1.131.000,00
5	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	2.079.000,00	2.079.000,00
6	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.711.000,00	1.711.000,00
7	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	11.015.000,00	11.015.000,00
8	FORTELECIMENTO DO CONTROLE INTERNO	465.000,00	465.000,00
9	JURÍDICO EM AÇÃO	1.610.000,00	1.610.000,00
10	SEGURANÇA PÚBLICA	2.510.000,00	2.510.000,00
11	CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	2.610.000,00	2.610.000,00
12	GESTÃO ADMINISTRATIVA	7.971.600,00	7.971.600,00
13	FINANÇAS MUNICIPAIS	8.415.970,40	8.415.970,40
14	FORTELECIMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO	3.460.000,00	3.460.000,00
15	TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	3.832.000,00	3.832.000,00
16	EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE	120.236.174,33	120.236.174,33
17	ESPORTE E CIDADANIA	7.366.000,00	7.366.000,00
18	GESTÃO EM SAÚDE	6.955.500,00	6.955.500,00
19	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	25.851.500,00	25.851.500,00
20	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	75.039.787,70	75.039.787,70
21	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.890.000,00	1.890.000,00
22	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.324.500,00	4.324.500,00
23	GESTÃO DO SUAS	13.005.000,00	13.005.000,00
24	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.505.500,00	14.505.500,00
25	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	1.100.000,00	1.100.000,00
26	MORADIA POPULAR	2.600.000,00	2.600.000,00
27	EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE	98.197.789,31	98.197.789,31
28	FOMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E JUVENTUDE	5.320.000,00	5.320.000,00
30	GESTÃO CULTURAL	630.000,00	630.000,00
31	FOMENTO DO TURISMO E DO LAZER	665.000,00	665.000,00
901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS	1.500.000,00	1.500.000,00
999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL GERAL		437.321.071,74	437.321.071,74

Fonte: Tabela adaptada do Relatório de Comparativo das peças de planejamento PPA x LDO x Orçamento – Geral

c) De acordo com análise realizada na LDO e alterações, a presente lei contém:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

✓ Metas e Prioridades da Administração previstas no artigo 2º que cita: “as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022, são as especificadas no Anexo de Programas e Ações Prioritárias que integra esta Lei”;

- ✓ Orientações para elaboração da LOA;
- ✓ Disposições sobre as alterações da legislação tributária;
- ✓ Disposições sobre o equilíbrio entre receitas e despesas;
- ✓ Critérios e forma de limitação de empenho;
- ✓ Normas relativas ao controle de custos;
- ✓ Normas relativas à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- ✓ Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- ✓ Forma de utilização e montante da reserva de contingência;
- ✓ Disposições acerca da programação financeira e do cronograma de execução mensal;

✓ Exigências para realização de transferências voluntárias.

d) Analisando o Anexo de Metas Fiscais verificasse possuir:

✓ Metas (exercício corrente e os dois próximos) em valores e constantes relativas a:

- ✓ Receita;
- ✓ Despesa;
- ✓ Resultado Nominal;
- ✓ Resultado Primário;
- ✓ Montante da Dívida Pública.

e) Avaliando o Demonstrativo das Metas Anuais verificasse possuir:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- ✓ Memória e metodologia de cálculo;
 - ✓ Comparação com as metas dos três exercícios anteriores;
 - ✓ Evidência da consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
 - ✓ Avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano anterior;
 - ✓ Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido dos últimos três exercícios, destacando a origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.
- f) Considerando o Anexo de Riscos Fiscais verificasse possuir:
- ✓ Passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas;
 - ✓ Providências a serem tomadas no caso dos riscos se concretizem.

1.3. Lei Orçamentária Anual

Como não fora realizado auditoria na LOA não evidenciou nenhuma inconsistência, por conseguinte não se notificou o gestor, nem abriu Tomada de Contas Especial.

A Instrução Normativa nº 03/2009, aprovada pelo Decreto nº 1.095, publicado no Dioprima nº 154, de 02 de dezembro de 2009, reza sobre os procedimentos para elaboração e execução da LOA.

Para confecção do Parecer fora analisada a Lei nº 2.037 de 17 de dezembro de 2021 e respectiva alteração (Leis 2.068/2022, 2.069/2022, 2.073/2022, 2.081/2022, 2.087/2022, 2.088/2022, 2.089/2022, 2.123/2022, 2.124/2022 e 2.129/2022), que estima Receita e fixa a Despesa do Município de Primavera do Leste para 2022. Onde verificasse as seguintes situações:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

a) Houve incentivo à participação popular e realização de audiências durante o processo de elaboração e discussão da LOA;

b) Durante a elaboração deste relatório observasse que a LOA está compatível com o PPA e compatível com a LDO conforme tabela abaixo:

Tabela 02 – Comparação Peças Orçamentárias – PPA X LDO X LOA

Nº	PROGRAMAS	PPA	LDO	LOA
2	GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	5.793.750,00	5.793.750,00	6.901.949,95
3	PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO	2.530.000,00	2.530.000,00	3.096.824,12
4	PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.131.000,00	1.131.000,00	363.320,97
5	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	2.079.000,00	2.079.000,00	6.094.241,94
6	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.711.000,00	1.711.000,00	1.458.381,04
7	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	11.015.000,00	11.015.000,00	2.406.605,51
8	FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO	465.000,00	465.000,00	526.117,35
9	JURÍDICO EM AÇÃO	1.610.000,00	1.610.000,00	1.957.238,26
10	SEGURANÇA PÚBLICA	2.510.000,00	2.510.000,00	2.781.291,53
11	CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	2.610.000,00	2.610.000,00	3.249.341,52
12	GESTÃO ADMINISTRATIVA	7.971.600,00	7.971.600,00	10.626.949,43
13	FINANÇAS MUNICIPAIS	8.415.970,40	8.415.970,40	11.454.337,88
14	FORTALECIMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO	3.460.000,00	3.460.000,00	2.971.288,66
15	TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	3.832.000,00	3.832.000,00	6.356.962,59
16	EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE	120.236.174,33	120.236.174,33	152.364.449,43
17	ESPORTE E CIDADANIA	7.366.000,00	7.366.000,00	5.019.816,67
18	GESTÃO EM SAÚDE	6.955.500,00	6.955.500,00	9.733.791,69
19	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	25.851.500,00	25.851.500,00	30.623.164,30
20	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	75.039.787,70	75.039.787,70	101.221.145,64
21	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.890.000,00	1.890.000,00	2.568.887,87
22	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.324.500,00	4.324.500,00	5.117.251,19
23	GESTÃO DO SUAS	13.005.000,00	13.005.000,00	5.321.170,67
24	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.505.500,00	14.505.500,00	16.426.520,88
25	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	1.100.000,00	1.100.000,00	1.170.572,67





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

26	MORADIA POPULAR	2.600.000,00	2.600.000,00	697.140,24
27	EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE	98.197.789,31	98.197.789,31	123.565.065,74
28	FOMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E JUVENTUDE	5.320.000,00	5.320.000,00	7.662.482,02
30	GESTÃO CULTURAL	630.000,00	630.000,00	523.027,20
31	FOMENTO DO TURISMO E DO LAZER	665.000,00	665.000,00	746.717,12
901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS	1.500.000,00	1.500.000,00	2.814.156,90
999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.000.000,00	3.000.000,00	910,33
TOTAL GERAL		437.321.071,74	437.321.071,74	525.821.121,31

Fonte: Tabela adaptada do Relatório de Comparativo das peças de planejamento PPA x LDO x Orçamento – Geral

c) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos;

d) A LOA dispõe sobre matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade;

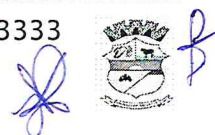
e) A LOA permitiu a abertura de créditos adicionais suplementares em até 40%, conforme art. 5º Lei 2.037/2021, dando uma margem ampla, evidenciando falha no planejamento e no orçamento das peças orçamentárias;

f) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo;

g) Houve abertura de créditos especiais por anulação e excesso de dotações, todos foram abertos com prévia autorização do Legislativo e por Decreto do Executivo;

h) Não houve abertura de crédito adicional extraordinário;

i) A LOA e os créditos adicionais somente incluíram novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

j) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes;

k) A transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ocorreram com prévia autorização legislativa.

1.3.1. Alterações Orçamentárias

Tabela 03 – Créditos Adicionais do Período

Unidade Orçamentária	Orçamento Inicial	Créditos Ad. Suplementares	Redução	Orçamento Final
02.00.1	1.200.000,00	99.908,42	24.536,93	1.275.371,49
02.00.2	1.690.000,00	3.920.599,76	137.867,77	5.472.731,99
02.00.3	888.750,00	79.860,89	377.745,52	590.865,37
02.00.4	465.000,00	81.135,42	20.018,07	526.117,35
02.00.5	3.110.000,00	1.794.963,88	133.568,72	4.771.395,16
02.00.6	1.710.000,00	1.020.258,18	13.250,00	2.717.008,18
02.00.7	305.000,00	22.700,92	111.288,36	216.412,56
02.00.8	2.510.000,00	815.880,34	544.588,81	2.781.291,53
03.00.1	1.425.000,00	257.234,01	724.511,00	957.723,01
03.00.2	2.236.000,00	1.339.883,72	1.073.461,64	2.502.422,08
03.00.3	4.321.000,00	4.597.636,19	1.710.913,63	7.207.722,56
04.00.1	2.037.600,00	2.542.437,24	569.019,69	4.011.017,55
04.00.2	1.701.000,00	15.588,46	1.010.535,95	706.052,51
04.00.3	1.347.000,00	389.279,82	232.734,06	1.503.545,76
04.00.4	5.886.000,00	1.538.332,38	3.017.088,44	4.407.243,94
05.00.1	1.095.000,00	2.979.351,33	144.358,71	3.929.992,62
05.00.2	6.322.970,40	998.358,33	885.146,52	6.436.182,21
05.00.3	998.000,00	90.163,05	-	1.088.163,05
05.00.4	3.460.000,00	139.200,89	627.912,23	2.971.288,66
05.00.5	3.832.000,00	3.334.750,74	809.788,15	6.356.962,59
06.00.1	580.000,00	4.827.988,73	315.724,80	5.092.263,93
06.00.2	3.505.000,00	2.000.000,00	-	5.505.000,00
06.00.3	9.110.000,00	3.172.151,39	2.657.541,40	9.624.609,99
06.00.4	51.876.174,33	23.892.948,34	14.076.481,67	61.692.641,00
06.00.5	55.165.000,00	22.295.415,47	9.510.480,96	67.949.934,51
07.00.1	730.000,00	304.918,34	247.064,83	787.853,51
07.00.2	6.225.500,00	2.844.473,39	124.035,21	8.945.938,18





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

07.00.3	25.851.500,00	9.679.609,95	4.907.945,65	30.623.164,30
07.00.4	75.039.787,70	40.724.610,14	14.543.252,20	101.221.145,64
07.00.5	1.890.000,00	737.331,26	58.443,39	2.568.887,87
07.00.6	4.324.500,00	1.334.191,50	541.440,31	5.117.251,19
08.00.1	13.005.000,00	558.826,06	8.242.655,39	5.321.170,67
08.00.2	14.505.500,00	4.613.261,10	2.545.099,98	16.573.661,12
08.00.3	1.100.000,00	486.943,60	416.370,93	1.170.572,67
08.00.4	2.600.000,00	450.000,00	2.500.000,00	550.000,00
09.00.1	2.079.000,00	646.075,48	1.273,18	2.723.802,30
09.00.2	72.997.189,31	22.407.879,82	33.256.878,44	62.148.190,69
09.00.3	25.200.600,00	46.108.016,70	9.891.741,65	61.416.875,05
11.00.1	630.000,00	34.027,20	141.000,00	523.027,20
11.00.2	665.000,00	298.675,00	216.957,88	746.717,12
11.00.3	5.320.000,00	3.178.181,64	835.699,62	7.662.482,02
12.00.1	895.000,00	845.912,48	26.100,00	1.714.812,48
12.00.2	10.120.000,00	123.700,00	9.551.906,97	691.793,03
13.00.1	620.000,00	180.104,80	224.750,16	575.354,64
13.00.2	6.746.000,00	2.948.762,60	5.250.300,57	4.444.462,03
Total	437.321.071,74	220.751.528,96	132.251.479,39	525.821.121,31

Fonte: Adaptação do Relatório Contábil Demonstrativo de Créditos Adicionais.

Tabela 04 – Créditos Adicionais – por fonte de financiamento

Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Reduções Orçamentárias – Dentro do Limite da LOA/LDO	131.991.426,37	131.991.426,37
Reduções Orçamentárias – Fora do Limite da LOA/LDO	260.053,02	260.053,02
Reduções Orçamentárias – Remanejamento	–	–
Reduções Orçamentárias – Transposição	–	–
Reduções Orçamentárias – Transferência	–	–
Exc de Arrec – Conv/Fund – Dentro do Limite da LOA/LDO	27.026.911,88	–
Exc de Arrec – Conv/Fund – Fora do Limite da LOA/LDO	–	–
Exc de Arrec – Tesou/Ordin – Dentro do Limite da LOA/LDO	14.240.576,03	–
Exc de Arrec – Tesou/Ordin – Fora do Limite da LOA/LDO	–	–
Operações de Crédito	–	–
Reabertos no Exercício	–	–
Superávit Financeiro	47.232.561,66	–



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Redu Reserv – Conting/RPPS – Dentro do Limite da LOA/LDO	-	-
Redu Reserv – Conting/RPPS – Fora do Limite da LOA/LDO	-	-
TOTAL DE RECURSOS	220.751.528,96	132.251.479,39

Fonte: Adaptação do Relatório Contábil Demonstrativo de Créditos Adicionais.

1.4. Execução Orçamentária e Física dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

Tabela 05 – Análise de Execução dos Programas

Nº	PROGRAMAS	Dotação Inicial	Dotação Final	Execução	Exec./DI (%)	Exec./DF (%)
2	GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	5.793.750,00	6.901.949,95	6.882.876,62	118,80%	99,72%
3	PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO	2.530.000,00	3.096.824,12	3.058.837,65	120,90%	98,77%
4	PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.131.000,00	363.320,97	359.997,40	31,83%	99,09%
5	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	2.079.000,00	6.094.241,94	2.684.608,95	129,13%	44,05%
6	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.711.000,00	1.458.381,04	1.429.295,56	83,54%	98,01%
7	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	11.015.000,00	2.406.605,51	2.074.879,22	18,84%	86,22%
8	FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO	465.000,00	526.117,35	523.120,01	112,50%	99,43%
9	JURÍDICO EM AÇÃO	1.610.000,00	1.957.238,26	1.946.582,52	120,91%	99,46%
10	SEGURANÇA PÚBLICA	2.510.000,00	2.781.291,53	2.771.904,03	110,43%	99,66%
11	CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	2.610.000,00	3.249.341,52	3.232.570,20	123,85%	99,48%
12	GESTÃO ADMINISTRATIVA	7.971.600,00	10.626.949,43	10.248.139,18	128,56%	96,44%
13	FINANÇAS MUNICIPAIS	8.415.970,40	11.454.337,88	11.191.201,91	132,98%	97,70%
14	FORTALECIMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO	3.460.000,00	2.971.288,66	2.940.850,12	85,00%	98,98%
15	TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	3.832.000,00	6.356.962,59	6.278.373,35	163,84%	98,76%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

16	EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE	120.236.174,33	152.364.449,43	150.979.610,47	125,57%	99,09%
17	ESPORTE E CIDADANIA	7.366.000,00	5.019.816,67	4.843.286,20	65,75%	96,48%
18	GESTÃO EM SAÚDE	6.955.500,00	9.733.791,69	9.687.585,48	139,28%	99,53%
19	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	25.851.500,00	30.623.164,30	30.322.325,24	117,29%	99,02%
20	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	75.039.787,70	101.221.145,64	100.731.574,56	134,24%	99,52%
21	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.890.000,00	2.568.887,87	2.560.310,36	135,47%	99,67%
22	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.324.500,00	5.117.251,19	5.071.204,32	117,27%	99,10%
23	GESTÃO DO SUAS	13.005.000,00	5.321.170,67	4.791.650,94	36,84%	90,05%
24	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.505.500,00	16.426.520,88	16.203.583,92	111,71%	98,64%
25	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	1.100.000,00	1.170.572,67	709.908,03	64,54%	60,65%
26	MORADIA POPULAR	2.600.000,00	697.140,24	692.121,50	26,62%	99,28%
27	EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE	98.197.789,31	123.565.065,74	122.273.080,09	124,52%	98,95%
28	FOMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E JUVENTUDE	5.320.000,00	7.662.482,02	7.374.271,66	138,61%	96,24%
30	GESTÃO CULTURAL	630.000,00	523.027,20	500.402,78	79,43%	95,67%
31	FOMENTO DO TURISMO E DO LAZER	665.000,00	746.717,12	615.246,22	92,52%	82,39%
901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS	1.500.000,00	2.814.156,90	2.814.156,85	187,61%	100,00%
999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.000.000,00	910,33	-	0,00%	0,00%
TOTAL		437.321.071,74	525.821.121,31	515.793.555,34	117,94%	98,09%

Fonte: Adaptação do Relatório Comparativo das Peças de Planejamento PPAXLDOXORCAMENTO – GERAL, do Sistema Gerencial de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal.

Dos 31 programas de governos analisados verificamos que 05 programas tiveram sua execução inferior 50% do orçamento inicial, sendo que desses, 04 tiveram sua execução inferior a 33% do orçamento inicial e 20 programas tiveram a execução acima do orçamento inicial conforme tabela acima.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2. Avaliação dos Resultados de Políticas Públicas

2.1. Educação

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do município, obtidos por meio do Plano Estratégico do município de Primavera do Leste, portal do INEP e QEDU.

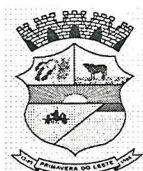
Nas tabelas seguintes será possível comparar o desempenho do município e a evolução.

Tabela 06. Resultados dos Indicadores da Educação no Planejamento Estratégico – Evolução dos últimos 04 anos.

Indicadores	2018	2019	2020	2021	Comparação			
	A	B	C	D	A x B	B x C	C x D	A x D
Porcentagem de distorção série-idade anos iniciais.	3,50	3,50	0,22	0,50	Estável	Melhor ou	Piorou	Melhor ou
Porcentagem de distorção série-idade anos finais.	4,25	4,25	0,26	1,00	Estável	Melhor ou	Piorou	Melhor ou
Porcentagem de evasão escolar anos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	Estável	Estável	Estável	Estável
Porcentagem de evasão escolar anos finais.	0,06	0,00	0,00	0,00	Melhor ou	Estável	Estável	Melhor ou
Porcentagem de alunos abaixo da média escolar anos iniciais	6,44	1,58	2,36	2,36	Melhor ou	Piorou	Estável	Melhor ou
Porcentagem de alunos abaixo da média escolar anos finais	7,85	5,51	7,05	7,00	Melhor ou	Piorou	Melhor ou	Melhor ou
Porcentagem de cobertura do atendimento na educação infantil (0 a 3 anos)	77,07	79,70	79,70	79,70	Melhor ou	Estável	Estável	Melhor ou
Porcentagem de cobertura do atendimento na educação infantil (4 a 5 anos)	100,00	100,00	100,00	100,00	Estável	Estável	Estável	Estável
Percentual de desenvolvimento das crianças atendidas na creche e na pré-escola				60,00				Melhor ou

Fonte: Adaptação do sistema de Gestão do Planejamento Estratégico acesso pelo link: gpe.tce.mt.gov.br. Acessado em 06/04/2022 às 09h36.

Dos 09 indicadores analisados verificamos o seguinte:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- a. Comparando 2018 e 2019 – 04 indicadores melhoraram, 04 indicadores se mantiveram e 01 indicador não era medido;
- b. Comparando 2019 e 2020 – 02 indicadores melhoraram, 04 indicadores se mantiveram, 02 indicadores pioraram e 01 indicador não era medido.
- c. Comparando 2020 e 2021 – 01 indicador melhorou, 05 indicadores se mantiveram, 02 indicadores pioraram e 01 indicador não era medido.
- d. Comparando 2018 e 2021 – 06 indicadores melhoraram, 02 indicadores se mantiveram e 01 indicador não era medido no passado impossibilitando a comparação.

Tabela 07. IDEB – Resultados e metas da Rede Municipal.

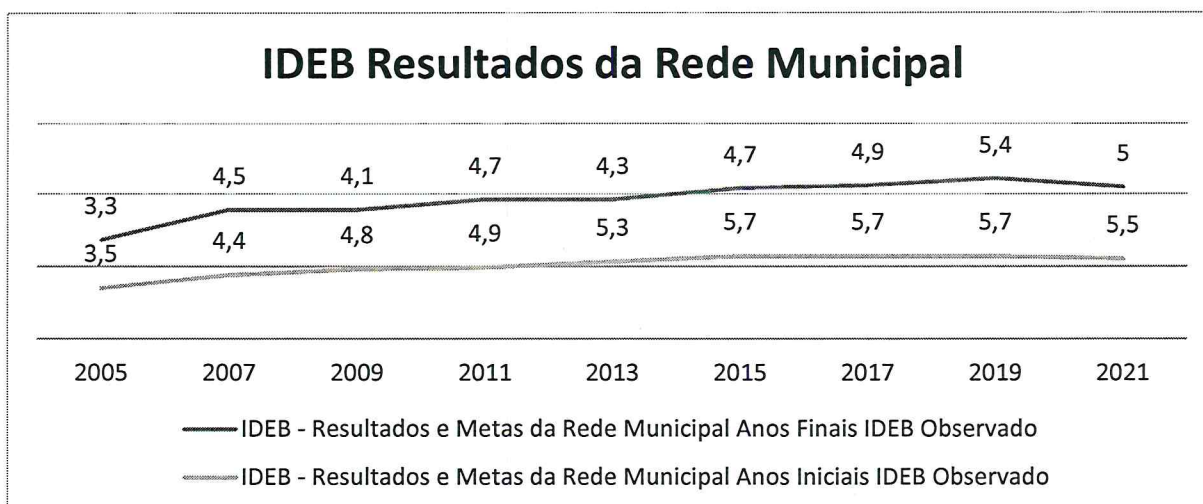
Referência	Anos Iniciais			Anos Finais		
	IDEB Observado	Metas Projetadas	Variação	IDEB Observado	Metas Projetadas	Variação
2005	3,5			3,3		
2007	4,4	3,6	22,22	4,5	3,4	32,35
2009	4,8	3,9	23,08	4,1	3,5	17,14
2011	4,9	4,3	13,95	4,7	3,8	23,68
2013	5,3	4,6	15,22	4,3	4,2	2,38
2015	5,7	4,9	16,33	4,7	4,6	2,17
2017	5,7	5,2	9,62	4,9	4,8	2,08
2019	5,7	5,5	3,64	5,4	5,1	5,88
2021	5,5	5,8	-5,17	5	5,4	-7,41

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>.
Acessado em 05/04/2023 às 10h58.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



Fonte: Adaptação da tabela de resultados alcançados no IDEB

A rede pública municipal até o IDEB 2019 vinha superando a meta projetada pelo Ministério da Educação, mas se verificou uma queda expressiva no ano de 2021. Podemos verificar que os anos iniciais regrediram aos patamares que superam apenas o IDEB correspondente ao ano de 2013.

Necessita urgentemente de medidas para se recuperar os índices que estão prejudicados devido aos anos pandêmicos, inclusive com medidas ousadas para conseguir alcançar as metas projetadas pelo Ministério da Educação.

Tabela 08. IDEB – Comparativo da Rede Municipal com a Rede Pública do Município.

Referência	Anos Iniciais			Anos Finais		
	Rede Municipal	Rede Pública	Variação	Rede Municipal	Rede Pública	Variação
2005	3,5	3,6	-2,78%	3,3	2,8	17,86%
2007	4,4	4,4	0,00%	4,5	4	12,50%
2009	4,8	4,9	-2,04%	4,1	4,1	0,00%
2011	4,9	5	-2,00%	4,7	4,5	4,44%
2013	5,3	5,3	0,00%	4,3	4,4	-2,27%
2015	5,7	5,7	0,00%	4,7	4,5	4,44%
2017	5,7	5,8	-1,72%	4,9	4,9	0,00%
2019	5,7	5,9	-3,39%	5,4	4,8	12,50%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2021	5,5	5,4	1,85%	5	4,8	4,17%
------	-----	-----	-------	---	-----	-------

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>.
Acessado em 05/04/2023 às 10h58.

Como podemos verificar na tabela acima a rede municipal nos anos iniciais está 0,1 pontos acima da média da rede pública do município.

Tabela 09. Evolução do aprendizado adequado da rede Pública Municipal

Indicadores	2015	2017	2019	2021	Comparação			
	A	B	C	D	A x B	B x C	C x D	A x D
Percentual de Alunos nos anos iniciais (até 5º ano) – Português	59	68	55	51	Melhor ou	Piorou	Piorou	Piorou
Percentual de Alunos nos Anos Finais (6º ao 9º ano) – Português	43	51	50	39	Melhor ou	Piorou	Piorou	Piorou
Percentual de Alunos nos Anos iniciais (até 5º ano) – Matemática	44	46	42	35	Melhor ou	Piorou	Piorou	Piorou
Percentual de Alunos nos Anos Finais (6º ao 9º ano) – Matemática	21	25	30	16	Melhor ou	Melhorou	Piorou	Piorou

Fonte: <https://qedu.org.br/municipio/5107040-primavera-do-leste/aprendizado>. Acessado 05/04/2023 as 11h17.

Dos 04 indicadores analisados verificamos o seguinte:

- Comparando 2015 e 2017 – Os 04 indicadores melhoraram;
- Comparando 2017 e 2019 – 01 indicador melhorou e 03 indicadores pioraram;
- Comparando 2019 e 2021 – Os 04 indicadores pioraram;
- Comparando 2015 e 2021 – Os 04 indicadores pioraram.

Tabela 10. Aprendizado adequado da rede municipal comparado com a média Brasil e Mato Grosso

Indicadores	2021			Mato Grosso	Brasil
	PVA	MT	BR		
Percentual de Alunos nos anos iniciais (até 5º ano) – Português	50	49	51	Melhor	Pior
Percentual de Alunos nos Anos Finais (6º ao 9º ano) – Português	34	31	35	Melhor	Pior





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Percentual de Alunos nos Anos iniciais (até 5º ano) – Matemática	33	34	37	Pior	Pior
Percentual de Alunos nos Anos Finais (6º ao 9º ano) – Matemática	14	12	15	Melhor	Pior

Fonte: <https://qedu.org.br/municipio/5107040-primavera-do-leste/aprendizado>. Acessado 05/04/2023 as 11h21.

Dos 04 indicadores analisados verificamos o seguinte:

- A média da rede municipal está melhor nos 03 indicadores e pior em 01 indicador que a média estadual;
- A média da rede municipal está pior em 04 indicadores que a média nacional.

2.2. Saúde

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de saúde do município, obtidos por meio do Plano Estratégico do município de Primavera do Leste.

Nas tabelas seguintes será possível comparar o desempenho do município e a evolução.

Tabela 11. Resultados dos Indicadores da Saúde no Planejamento Estratégico – Evolução dos últimos 04 anos.

Indicadores	2018	2019	2020	2021	Comparação			
	A	B	C	D	A x B	B x C	C x D	A x D
Porcentagem da cobertura populacional atendidas pelas equipes de atenção básica	69,38	83,00	95,44	95,44	Melhorou	Melhorou	Estável	Melhorou
Porcentagem de mortalidade por doenças infecciosas e parasitárias	9,16	6,12	27,03	42,71	Melhorou	Piorou	Piorou	Piorou
Taxa de mortalidade infantil	10,99	10,62	2,85	8,35	Melhorou	Melhorou	Piorou	Melhorou
Número de mortalidade prematura (< 70 anos) pelas 04 principais doenças crônicas	62,00	75,00	79,00	70,00	Piorou	Piorou	Melhorou	Piorou
Taxa de mortalidade materna	1,00	2,00	1,00	1,00	Piorou	Melhorou	Estável	Estável



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Fonte: Adaptação do sistema de Gestão do Planejamento Estratégico acesso pelo link: gpe.tce.mt.gov.br. Acessado em 06/04/2022 às 09h43.

Dos 05 indicadores analisados verificamos o seguinte:

- a. Comparando 2018 e 2019 – 03 indicadores melhoraram e 02 indicadores pioraram;
- b. Comparando 2019 e 2020 – 03 indicadores melhoraram e 02 indicadores pioraram;
- c. Comparando 2020 e 2021 – 01 indicador melhorou, 02 indicadores ficaram estáveis e 02 indicadores pioraram;
- d. Comparando 2018 e 2021 – 02 indicadores melhoraram, 01 indicador ficou estável e 02 indicadores pioraram.

Os indicadores que pioraram necessitam de uma atenção melhor para reverter o referido resultado.

3. Indicador De Gestão Fiscal dos Municípios (IGFM-MT/TCE)

Apresentam-se, nesse item, os resultados do Indicador de Gestão Fiscal dos Municípios do Estado do Mato Grosso (IGFM-MT/TCE) desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso para avaliar os Municípios do Estado, obtidos por meio da avaliação do desempenho em 06 indicadores de resultados.

Tabela 12. Ranking do IGFM-MT, ano Base: 2020.

Rank Geral	Município	População	Grupo Populacional	IGFM Geral
1°	TESOURO	3.786	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,86
2°	ITAUBA	3.901	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,85
3°	IPIRANGA DO NORTE	7.395	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,84
4°	LUCAS DO RIO VERDE	63.411	GRUPO 5 – ACIMA DE 50.000 HABITANTES	0,84



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

5°	MATUPA	16.334	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,83
6°	ÁGUA BOA	25.229	GRUPO 4 – ENTRE 20.001 E 50.000 HABITANTES	0,82
7°	SAPEZAL	25.054	GRUPO 4 – ENTRE 20.001 E 50.000 HABITANTES	0,82
8°	SANTA CARMEM	4.486	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,81
9°	VERA	11.216	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,81
10°	NOVA MARINGA	8.428	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,80
11°	QUERENCIA	17.014	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,79
12°	CAMPOS DE JULIO	6.710	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,78
13°	ITANHANGA	6.587	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,78
14°	NOVA MUTUM	43.919	GRUPO 4 – ENTRE 20.001 E 50.000 HABITANTES	0,78
15°	SANTA RITA DO TRIVELATO	3.330	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,77
16°	ARIPUANA	21.987	GRUPO 4 – ENTRE 20.001 E 50.000 HABITANTES	0,77
17°	CONQUISTA DOESTE	3.973	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,76
18°	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	13.231	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,75
19°	SINOP	139.935	GRUPO 5 – ACIMA DE 50.000 HABITANTES	0,75
20°	INDIAVAI	2.725	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,74
21°	PONTES E LACERDA	45.093	GRUPO 4 – ENTRE 20.001 E 50.000 HABITANTES	0,74
22°	JANGADA	8.366	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,74
23°	CASTANHEIRA	8.695	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,73
24°	PARANAITA	11.193	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,73
25°	PORTO DOS GAUCHOS	5.429	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,73
26°	CANARANA	21.311	GRUPO 4 – ENTRE 20.001 E 50.000 HABITANTES	0,73
27°	SORRISO	87.815	GRUPO 5 – ACIMA DE 50.000 HABITANTES	0,73
28°	NOVA GUARITA	4.578	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,72
29°	TABAPORA	9.565	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,71
30°	TAPURAH	13.359	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,71
31°	CURVELANDIA	5.192	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,71
32°	CAMPINAPOLIS	15.830	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,71
33°	FIGUEIROPOLIS DOESTE	3.537	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,71
34°	NOVA XAVANTINA	21.231	GRUPO 4 – ENTRE 20.001 E 50.000 HABITANTES	0,71
35°	APIACAS	9.979	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,69
36°	CAMPO NOVO DO PARECIS	34.558	GRUPO 4 – ENTRE 20.001 E 50.000 HABITANTES	0,69
37°	CAMPO VERDE	42.871	GRUPO 4 – ENTRE 20.001 E 50.000 HABITANTES	0,69
38°	COLNIZA	37.280	GRUPO 4 – ENTRE 20.001 E 50.000 HABITANTES	0,69





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

39°	NOVO SAO JOAQUIM	5.199	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,69
40°	ALTO GARCAS	11.868	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,68
41°	VARZEA GRANDE	282.009	GRUPO 5 – ACIMA DE 50.000 HABITANTES	0,68
42°	NOVA UBIRATA	11.694	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,68
43°	VILA RICA	25.570	GRUPO 4 – ENTRE 20.001 E 50.000 HABITANTES	0,68
44°	CARLINDA	10.413	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,67
45°	NOVA LACERDA	6.526	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,67
46°	SAO PEDRO DA CIPA	4.674	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,67
47°	RONDONOPOLIS	228.857	GRUPO 5 – ACIMA DE 50.000 HABITANTES	0,67
48°	GENERAL CARNEIRO	5.487	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,67
49°	NOVA BANDEIRANTES	14.909	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,66
50°	VALE DE SAO DOMINGOS	3.128	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,66
51°	COTRIGUACU	19.254	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,66
52°	CANABRAVA DO NORTE	4.761	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,65
53°	BARRA DO GARCAS	60.661	GRUPO 5 – ACIMA DE 50.000 HABITANTES	0,65
54°	NOVA SANTA HELENA	3.699	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,65
55°	TANGARA DA SERRA	101.764	GRUPO 5 – ACIMA DE 50.000 HABITANTES	0,65
56°	PONTE BRANCA	1.602	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,65
57°	NOVA BRASILANDIA	3.928	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,65
58°	PRIMAVERA DO LESTE	61.038	GRUPO 5 – ACIMA DE 50.000 HABITANTES	0,65
59°	CACERES	93.882	GRUPO 5 – ACIMA DE 50.000 HABITANTES	0,65
60°	MIRASSOL DOESTE	27.536	GRUPO 4 – ENTRE 20.001 E 50.000 HABITANTES	0,64
61°	CONFRESA	30.347	GRUPO 4 – ENTRE 20.001 E 50.000 HABITANTES	0,63
62°	CLAUDIA	12.052	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,63
63°	MARCELANDIA	10.700	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,63
64°	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	18.967	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,63
65°	GAUCHA DO NORTE	7.513	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,62
66°	DIAMANTINO	21.904	GRUPO 4 – ENTRE 20.001 E 50.000 HABITANTES	0,62
67°	GUARANTA DO NORTE	35.497	GRUPO 4 – ENTRE 20.001 E 50.000 HABITANTES	0,62
68°	ALTO TAQUARI	10.557	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,62





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

69°	FELIZ NATAL	13.857	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,62
70°	NOVA MARILANDIA	3.249	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,62
71°	UNIAO DO SUL	3.562	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,62
72°	PORTO ESPERIDIAO	11.935	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,61
73°	SAO JOSE DO RIO CLARO	20.312	GRUPO 4 – ENTRE 20.001 E 50.000 HABITANTES	0,60
74°	NOVA CANAA DO NORTE	12.739	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,59
75°	PORTO ALEGRE DO NORTE	12.347	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,58
76°	ARAPUTANGA	16.690	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,58
77°	JUARA	34.815	GRUPO 4 – ENTRE 20.001 E 50.000 HABITANTES	0,58
78°	BARRA DO BUGRES	34.619	GRUPO 4 – ENTRE 20.001 E 50.000 HABITANTES	0,58
79°	SANTA CRUZ DO XINGU	2.495	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,58
80°	COLIDER	33.224	GRUPO 4 – ENTRE 20.001 E 50.000 HABITANTES	0,58
81°	TERRA NOVA DO NORTE	9.862	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,57
82°	NOVO MUNDO	8.990	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,57
83°	DENISE	9.377	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,57
84°	PEIXOTO DE AZEVEDO	34.607	GRUPO 4 – ENTRE 20.001 E 50.000 HABITANTES	0,57
85°	ARENAPOLIS	9.714	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,57
86°	NORTELANDIA	6.056	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,57
87°	PEDRA PRETA	17.456	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,56
88°	SANTO ANTONIO DO LESTE	5.023	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,56
89°	JUINA	40.905	GRUPO 4 – ENTRE 20.001 E 50.000 HABITANTES	0,56
90°	PARANATINGA	22.246	GRUPO 4 – ENTRE 20.001 E 50.000 HABITANTES	0,55
91°	SAO JOSE DO XINGU	5.569	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,55
92°	JURUENA	15.370	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,55
93°	JUSCIMEIRA	11.275	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,54
94°	ITIQUEIRA	13.163	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,54
95°	POXOREU	16.421	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,54
96°	BRASNORTE	19.248	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,54
97°	RIO BRANCO	5.159	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,54
98°	SANTA TEREZINHA	8.281	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,53
99°	NOVO SANTO ANTONIO	2.574	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,53
100°	COCALINHO	5.691	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,53
101°	BOM JESUS DO ARAGUAIA	6.452	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,53
102°	JACIARA	27.628	GRUPO 4 – ENTRE 20.001 E 50.000 HABITANTES	0,53
103°	GLORIA DOESTE	3.045	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,53
104°	ALTO ARAGUAIA	18.703	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,52





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

105°	NOVA OLIMPIA	20.034	GRUPO 4 – ENTRE 20.001 E 50.000 HABITANTES	0,52
106°	NOVA NAZARE	3.765	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,51
107°	SALTO DO CEU	3.437	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,51
108°	RIBEIRAO CASCALHEIRA	10.081	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,51
109°	JAURU	9.006	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,50
110°	CUIABA	607.153	GRUPO 5 – ACIMA DE 50.000 HABITANTES	0,50
111°	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	16.433	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,49
112°	NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.985	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,49
113°	GUIRATINGA	15.035	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,49
114°	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	15.983	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,49
115°	DOM AQUINO	8.199	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,49
116°	PORTO ESTRELA	3.050	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,49
117°	NOBRES	15.338	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,49
118°	TORIXOREU	3.672	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,48
119°	NOVA MONTE VERDE	9.078	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,48
120°	LAMBARI DOESTE	6.059	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,48
121°	SAO JOSE DO POVO	4.021	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,48
122°	RONDOLANDIA	3.966	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,46
123°	ACORIZAL	5.424	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,45
124°	ALTA FLORESTA	51.615	GRUPO 5 – ACIMA DE 50.000 HABITANTES	0,45
125°	RIBEIRAOZINHO	2.388	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,44
126°	SANTO AFONSO	3.136	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,43
127°	PLANALTO DA SERRA	2.676	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,43
128°	SAO FELIX DO ARAGUAIA	11.615	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,41
129°	PONTAL DO ARAGUAIA	6.578	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,41
130°	ARAGUAIANA	3.119	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,41
131°	ALTO BOA VISTA	6.659	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,40
132°	COMODORO	20.513	GRUPO 4 – ENTRE 20.001 E 50.000 HABITANTES	0,38
133°	ALTO PARAGUAI	11.238	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,38
134°	ROSARIO OESTE	17.237	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,37
135°	POCONE	32.768	GRUPO 4 – ENTRE 20.001 E 50.000 HABITANTES	0,37
136°	RESERVA DO CABACAL	2.721	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,34
137°	BARAO DE MELGACO	8.563	GRUPO 2 – ENTRE 5.001 E 10.000 HABITANTES	0,29
138°	SERRA NOVA DOURADA	1.622	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,29
139°	LUCIARA	2.099	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,28
140°	CHAPADA DOS GUIMARAES	19.588	GRUPO 3 – ENTRE 10.001 E 20.000 HABITANTES	0,23
141°	ARAGUAINHA	956	GRUPO 1 – ATÉ 5.000 HABITANTES	0,22

Fonte: https://bi.tce.mt.gov.br/analytics/saw.dll?dashboard&PortalPath=%2Fshared%2Faplic%20IGFM-TCE-MT%20%2F_portal%2FIGF-M%20-

[%20Comparativo%20Anual&Action=Navigate&NUser=bipublic&NQPassword=publictce1](#). Acessado em 14/04/2023 às 07h15.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Tabela 13. Comparativo IGF-M do Município

Ano	IGFM Receita Tributária Própria	IGFM Despesa com Pessoal	IGFM Liquidez	IGFM Investimento	IGFM Custo Dívida	IGFM Resultado Orçamentário RPPS	IGFM Geral	Rank Geral
2011	0,53	0,48	0,21	0,46	0,74	0,65	0,47	97°
2012	0,62	0,34	0,77	0,79	0,83	0,48	0,64	51°
2013	0,62	0,31	0,84	0,33	0,9	0,49	0,56	60°
2014	0,55	0,54	0,6	0,49	0,88	0,64	0,59	52°
2015	0,57	0,41	1	0,37	0,87	0,67	0,62	56°
2016	0,54	0,46	0,49	0,53	0,86	0,65	0,55	89°
2017	0,64	0,25	0,57	0,15	0,91	0,62	0,47	102°
2018	0,57	0,39	1	0,44	0,99	0,42	0,62	42°
2019	0,62	0,53	1	0,35	0,99	0,39	0,64	53°
2020	0,56	0,54	1	0,45	1	0,37	0,65	58°

Fonte: https://bi.tce.mt.gov.br/analytics/saw.dll?dashboard&PortalPath=%2Fshared%2Faplic%20IGFM-TCE-MT%20%2F_portal%2Fpainel%20exibicao%20web%2FIGF-M%20-%20Ind%C3%ADce%20de%20Gest%C3%A3o%20Fiscal%20dos%20Munic%C3%ADpios%20de%20Mato%20Grosso&Action=Navigate&P0=1&P1=eq&P2=%22Dim%20Unidade%20Gestora%22.%22Cod%20Municipio%22&NQuser=bipublic&NQPassword=publictce1&P3=510704. Acessado em 12/04/2023 as 10h40.

Verificamos que o IGFM Geral em 2020 atingiu a maior pontuação desde a criação do IGFM que foi em 2011, onde o índice ficou em 0,65. Mais mesmo com a melhora no Índice Geral tivemos uma queda no Ranking dos Municípios se comparado com 2019, onde passamos da 53ª posição para 58ª posição.

Entre os índices que compõem o IGFM destacamos o de Liquidez e do Custo da Dívida e atingiu a nota máxima que corresponde a 1.

Já os que se destacam negativamente são o Resultado Orçamentário RPPS atingiu apenas 0,37 sendo o que teve o pior desempenho, inclusive se atingiu a mínima histórica, o de Investimento teve o segundo pior desempenho atingindo 0,45, mas se comparado ao do ano anterior houve uma significativa melhora.

Quanto a Receita Tributária verifica-se que atingiu 0,56 uma redução se comparada ao ano de 2019 quando se atingiu 0,62, quanto a Despesa com Pessoal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

verifica-se uma leve melhora atingindo 0,54 e igualando a melhor pontuação histórica que ocorreu em 2014.

Até o fechamento desse relatório não havia sido disponibilizado o IGFM referente ao ano de 2021.

4. Planejamento Estratégico

O Planejamento Estratégico foi instituído no ano de 2013, no município de Primavera do Leste através de um termo de adesão ao extinto Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI), atualmente o termo de adesão foi realizado junto ao Programa de Gerenciamento do Planejamento Estratégica (GPE)

A identidade organizacional da Prefeitura ficou da seguinte forma:

a. **Negócio** – Políticas Públicas

b. **Missão** – Garantir políticas públicas, mediante o planejamento integrado de ações eficientes e eficazes, visando o bem estar social e o desenvolvimento do município.

c. **Visão** – Ser a melhor cidade mato-grossense em qualidade de vida.

O plano estratégico encerrou o ciclo no ano de 2021, portanto ao no de 2022 foi utilizado para elaboração do novo plano estratégico que será de 2022 a 2037.

5. Sistema de Controle Interno

Os membros da Unidade Central de Controle Interno no exercício de 2022 realizaram as seguintes atividades:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- Pareceres referentes às admissões mensais conforme envio feito pela Coordenadoria de Recursos Humanos;
- Pareceres referentes às aposentadorias conforme envio feito pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Primavera do Leste (IMPREV);
- Parecer Conclusivo das Contas de Gestão 2021;
- Parecer das Contas de Governo 2021;
- Auditoria de Gestão Financeira (aguardando documentação);
- Auditoria Nível de Entidade (em andamento);
- Monitoramento Nota Técnica TCE 002/2021 (aguardando documentação);
- Auditoria de Logística de Medicamentos (em andamento);
- Auditoria de Gestão de Alimentação Escolar (em andamento);
- Monitoramento do Acórdão nº 117/2020-TP, onde se verificou 07 ações concluídas, 03 ações em andamento e 04 ações não iniciadas.

6. Cumprimento das Recomendações e Determinações do TCE/MT

A Conta anual de governo referente ao exercício de 2022 (Protocolo 89.435/2022) até o fechamento deste relatório não havia sido julgada.

PARECER PRÉVIO Nº 58/2018 – TP (CONTAS DE GOVERNO 2017)

Recomenda:

- a) aprimore o planejamento e a execução das políticas públicas de educação e saúde, a fim de reverter as avaliações negativas dos resultados dos indicadores que apresentaram os piores resultados em relação às médias nacional e estadual, e em relação ao próprio desempenho, as quais deverão ser devidamente comprovadas na apreciação das contas de governo do exercício de 2018 do Município;
- b) observe a disponibilidade financeira visando a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas, sendo que, diante da gravidade e inconsistência dos registros de saldos de





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

disponibilidades financeira negativa, fixa o apontamento como ponto de controle de auditoria para o exame das contas anuais de governo do exercício de 2018, para que seja realizada a análise da (in)consistência dos registros contábeis relativos ao saldo da (in)disponibilidade financeira das fontes do ente; e

c) efetue a publicação na imprensa oficial – Diário Oficial de Primavera do Leste (DIOPRIMA) – de todos os atos oficiais, em especial, os decretos de abertura de créditos, com o fim de dar máxima efetividade aos Princípios da Publicidade e Transparência, cumprindo com os ditames constitucionais e infraconstitucionais;

PARECER PRÉVIO Nº 76/2019 – TP (CONTAS DE GOVERNO 2018)

Determina ao Chefe do Executivo que:

I) efetue os registros contábeis de forma a garantir a consistência das Contas e dos Demonstrativos Contábeis;

II) encaminhe todos os Decretos Executivos de Créditos Adicionais Suplementares através do Sistema APLIC, a fim de evitar divergências entre as informações enviadas por meio físico;

III) observe e respeite o prazo estabelecido no § 1º do art. 209 da Constituição Estadual e art. 164 do Regimento Interno do TCE/MT para envio das Contas Anuais de Governo ao TCE/MT;

IV) observe a existência de saldo por fonte de recursos suficientes quando da inscrição de restos a pagar;

V) observe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e que se proceda aos lançamentos contábeis que demonstrem a veracidade dos fatos;

DETERMINA à atual gestão, para processos de contas de gestão, auditorias e representações, a implantação e execução de programa de capacitação continuada de servidores públicos, especialmente para os servidores que atuam nas áreas de licitações (comissão de licitação e pagamento), fiscalização de contratos, assessoria jurídica, gestão de pessoas, planejamento e orçamento, finanças, contabilidade, patrimônio e controle interno.

RECOMENDA à atual gestão, para processos de contas de governo, a implantação e execução de programa de capacitação continuada de servidores públicos, especialmente para servidores que atuam nas áreas de gestão de pessoas, planejamento e orçamento, finanças, contabilidade, patrimônio, previdência, assessoria jurídica e controle interno.

PARECER PRÉVIO Nº 31/2021 – TP (CONTAS DE GOVERNO 2019)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

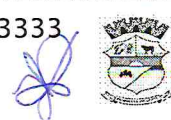
Determina ao Chefe do Executivo que:

- I) Realize o repasse ao Poder Legislativo nos estritos termos fixados na LOA, em respeito ao artigo 29-A, §2º, inciso III, da Constituição da Federal;
- II) Verifique e controle, por fontes de recursos, os saldos dos restos a pagar, adotando medidas de contingenciamento previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para garantia de seu equilíbrio financeiro-orçamentário, de modo que, ao final do exercício, haja recursos suficientes para cobertura dos restos a pagar em todas as fontes orçamentárias, em observância à destinação e vinculação dos recursos, nos termos do artigo 1º e 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- III) C:\Users\etspadilha\AppData\Local\Temp\A4FEBA1D18F1A56E3B2E127730E2C739.odt RC 9 verifique a fonte superavitária do exercício financeiro anterior, a fim de possibilitar a regular abertura de créditos adicionais por superávit financeiro;
- IV) Garanta a compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário, em observância ao artigo 5º da LRF; e,
- V) Observe os prazos para a remessa de prestação de contas ao TCE/MT, nos termos do artigo 209 da Constituição Estadual.

PARECER PRÉVIO Nº 232/2021 – TP (CONTAS DE GOVERNO 2020)

Determina ao Chefe do Executivo que:

- b.1) observe os limites de aplicação mínima da receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme estabelecido no art. 212 da Constituição Federal;
- b.2) continue adotando medidas para melhorar o Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGFM;
- b.3) inclua no Anexo de Metas Fiscais da LDO as metas de resultado nominal e primário;
- b.4) promova o aperfeiçoamento do planejamento orçamentário, evitando a abertura de créditos adicionais em montante superior à autorização legislativa fixada na Lei Orçamentária Anual, porquanto tal atitude compromete a previsão da execução orçamentária e prejudica o exercício, pelo Poder Legislativo, de sua função de autorizador de despesas;
- b.5) realize o efetivo controle dos créditos adicionais abertos durante o período, especialmente aqueles decorrentes de excesso de arrecadação e





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

superávit financeiro, evitando que sejam abertos sem a existência de recursos, em conformidade com as disposições do art. 43 da Lei nº 4.320/1964;

b.6) observe as orientações expedidas pelos órgãos de controle em Notas Técnicas e Resoluções Consultas quanto ao registro contábil de recursos, com o fito de permitir a rastreabilidade e fiscalização dos recursos recebidos pelo município;

b.7) abstenha-se de assumir obrigações financeiras sem que haja disponibilidade de recursos para sua quitação por MRIBEIRO / CSG 11 fonte de despesa;

b.8) a diferença percentual do mínimo constitucional exigido pelo art. 212 da CF/88, não aplicado na manutenção e desenvolvimento do exercício de 2020, seja incluso no orçamento do ente federado para o exercício subsequente;

b.9) realize audiência pública para elaboração e discussão das Leis orçamentárias (LOA e LDO) nos termos da art. 48, § 11, I, da LRF e encaminhe os comprovantes a esta Corte;

b.10) na avaliação atuarial do próximo exercício, apresente um efetivo planejamento previdenciário, com metas e providências concretas, que visem à melhoria do índice de cobertura das reservas matemáticas, bem como a melhoria gradativa da situação atuarial do RPPS de Primavera do Leste-MT;

b.11) observe a Portaria nº 464/2018 e encaminhe as provisões matemáticas (passivo atuarial) com data focal correta, a fim de que os registros contábeis das provisões matemáticas e previdenciárias presentes no Balancete de Verificação não apresente inconsistências;

b.12) realize a adequação do Plano de Amortização do Déficit Atuarial conforme as regras de gradação da amortização estabelecidas na Portaria nº 464/2018, regulamentada pela Instrução Normativa SPREV nº 07/2018 e pela Portaria ME nº 14.16/2020;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

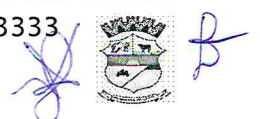
b.13) tome providências para tornar o Plano de Amortização do Déficit Atuarial mais efetivo, a fim de garantir o pagamento dos benefícios pelo RPPS ao longo de todo o Plano de Previdência; e,

b.14) tome providências para tornar o Plano de Amortização do Déficit Atuarial mais efetivo, a fim de garantir o pagamento dos benefícios pelo RPPS ao longo de todo o Plano de Previdência.

PARECER PRÉVIO Nº 182/2022 – PP (CONTAS DE GOVERNO 2021)

Recomenda ao Poder Legislativo Municipal que, no julgamento das contas anuais de governo, **determine** ao atual Chefe do Poder Executivo Municipal que:

- I) efetue a aplicação na Manutenção e Desenvolvimento da Educação da diferença a menor do exercício de 2021 até o encerramento do exercício financeiro de 2023, nos termos da Emenda Constitucional nº 119/2022;
- II) observe o cumprimento dos 70% na valorização e remuneração do magistério da Educação Básica Pública disposto no art. 212-A da Constituição da República, incluído pela Emenda Constitucional nº 108/2020, bem como na Lei nº 14.133/2020 e no Decreto nº 10.656/2021;
- III) aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento;
- IV) observe o dispositivo constitucional exposto no artigo 167 da Constituição Federal, c/c o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, para que não realize abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de superavit financeiro e observe a Súmula 13 deste Tribunal de Contas;
- V) preveja de forma adequada na LOA o excesso de arrecadação originada de convênios, em respeito aos princípios orçamentários e financeiros, em especial o da Legalidade e da Universalidade e consoante disposições do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e das Resoluções de Consulta nº 43/2008 e 19/2016; e,
- VI) observe os prazos para a prestação de contas aos Tribunais de Contas do Estado de Mato Grosso, com fundamento no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual e Resolução Normativa nº 36/2012.





DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando a análise da execução dos programas previstos nas peças orçamentárias, podemos ver que 20 programas foram subestimados os gastos, 05 tiveram sua execução abaixo dos 50% do que havia sido planejado e 04 tiveram sua execução abaixo de 33% do que havia sido planejado.

Considerando a análise dos dados sobre políticas públicas na área de educação, comparando 2020 e 2021 – 01 indicador melhorou, 05 indicadores se mantiveram e 02 indicadores pioraram. Se for comparado o ano de 2018 e 2021 – 07 indicadores melhoraram e 02 indicadores se mantiveram.

Considerando o IDEB o município teve uma regressão nos seus índices, ficando inclusive abaixo da meta projetada pelo Ministério da Educação.

Considerando o aprendizado adequado se comparado 2015 e 2021 – os 04 indicadores pioraram e se comparado 2019 e 2021 – os 04 indicadores também pioraram. Na última medição podemos verificar que a média municipal está melhor em 03 indicadores quando comparado com a estadual e piorou em 01 indicador, mas quando comparado com a nacional os 04 indicadores pioraram.

Considerando a análise dos dados sobre políticas públicas na área de saúde, comparando 2020 e 2021 – 01 indicador melhorou, 02 indicadores estáveis e 02 indicadores pioraram e quando comparado 2018 e 2021 – 02 indicadores melhoraram, 01 indicador ficou estável e 02 indicadores pioraram.

Pelo exposto, esta Controladoria Interna se manifesta com **PARECER FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÕES** aos atos de governo referentes ao exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, no qual se recomenda:



[Handwritten signature]

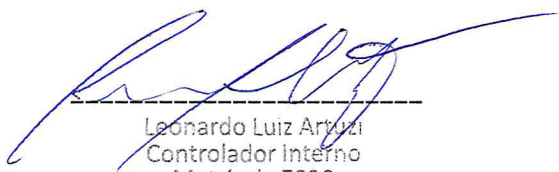


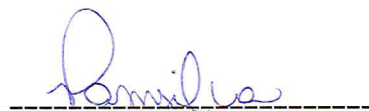
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- a. O aperfeiçoamento dos serviços públicos de saúde e de educação, buscando a melhoria especialmente dos indicadores cujos resultados apresentaram queda em relação à medição anterior;
- b. Aperfeiçoe a elaboração das peças orçamentárias para que não enseje em altos índices de suplementações e abertura de créditos especiais;
- c. Melhorar os índices do IDEB, pois os índices estão abaixo da projeção determinada pelo Governo Federal e houve regressão dos índices;
- d. Aprimorar os índices do IGFM, dando uma atenção ao investimento e ao resultado orçamentário do RPPS (IMPREV);
- e. Seguir as recomendações e determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme citado no item 7 desse relatório.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre os atos de Governo da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

Unidade de Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


Leonardo Luiz Artuzi
Controlador Interno
Matrícula 7329
CRA/MT nº 04727


Paula Andréa Melo da Silva
Controladora Interna
Matrícula: 7093
CRA MT nº 05884



